



PORTARIA NORMATIVA Nº 007, DE 02 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre o horário de expediente no dia de jogo do Brasil na Copa do Mundo FIFA 2018 na fase de quartas de final, em 06 de julho de 2018.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL - CAU/RS no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, III da Lei nº 12.378/2010 e pelo art. 151, incisos XLV, do Regimento Interno do CAU/RS, aprovado pela Deliberação Plenária DPL nº 811/2017,

RESOLVE:

Art. 1º No dia da partida da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018 na fase de quartas de final, no dia 06 de julho de 2018 às 15h, o horário de expediente a ser cumprido por todos os empregados será das 08h30 às 12h30.

Art. 2º As horas de trabalho no turno de 4 horas no qual acontecerá o jogo acima mencionado, não terão a necessidade de serem compensadas; no entanto, as ausências durante o expediente inverso ao turno do jogo, serão descontadas.

Art. 3º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/RS.

Porto Alegre – RS, 02 de julho de 2018.

TIAGO HOLZMANN DA SILVA

Presidente
CAU/RS


TIAGO HOLZMANN DA SILVA

Presidente do CAU/RS